



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 10 / 79

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS APROVANDO EM TODOS OS SEUS TERMOS O PARECER DO RELATOR, CONSELHEIRO LUIZ FLORES ALVES, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 4 579/79,

R E S O L V E:

Art. 1º- As vagas oferecidas no Concurso Vestibular de 1980 para os Cursos de Graduação mantidos pela Universidade Federal do Espírito Santo, são as abaixo discriminadas, obedecida a seguinte distribuição:

CURSOS	INGRESSOS		TOTAL DE VAGAS
	1º Semestre	2º Semestre	
MATEMÁTICA	30	30	60
ENGENHARIA CIVIL	40	40	80
ENGENHARIA MECÂNICA	40	40	80
ENGENHARIA ELÉTRICA	40	40	80
FÍSICA	30	30	60
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	25	25	50
MEDICINA	60	60	120
ODONTOLOGIA	45	45	90
ENFERMAGEM	30	30	60
LETRAS	70	70	140
HISTÓRIA	30	30	60
GEOGRAFIA	30	30	60
PEDAGOGIA	50	50	100
DIREITO	55	55	110
SERVIÇO SOCIAL	40	40	80
ADMINISTRAÇÃO	40	40	80
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	40	40	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	40	40	80

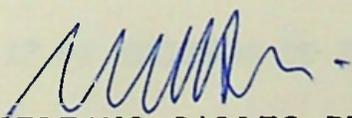


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CURSOS	INGRESSOS		TOTAL DE VAGAS
	1º Semestre	2º semestre	
EDUCAÇÃO FÍSICA <i>FEMININA</i>	60	60	120
COMUNICAÇÃO SOCIAL <i>MASCULINA</i>	40	40	80
BIBLIOTECONOMIA	40	40	80
AGRONOMIA	50	-	50
PSICOLOGIA	30	30	60
ARQUITETURA	20	20	40
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA			
LICENCIATURA	30	30	60
BACHARELADO EM ARTES PLÁSTICAS	30	30	60
TECNÓLOGO EM MECÂNICA	20	20	40
TOTAL	1.055	1.005	2.060

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1979


MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA
PRESIDENTE